



RESOLUÇÃO No. 023/2015, de 17 de junho de 2015.

APROVA renovação de registros e inscrição de programas das Entidades não Governamentais ACAPAC, APAE, CEMIC, FAG, GUARDA MIRIM e Associação Recanto da Criança.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423 de 03/12/2014, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cascavel PR, pautado na deliberação da plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 17/06/2015, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que trata em seu artigo nº 90 - § 3º. Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios, para renovação da autorização de funcionamento;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.278/2013 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, artigo nº 34 - § 4º;

CONSIDERANDO a Resolução nº 74 do CONANDA de 13 de setembro de 2001, que dispõe sobre o registro específico e fiscalização das entidades não-governamentais de fins não econômicos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, artigo 430, alterado pela Lei nº 10.097 de 2000, que preconiza sobre a formação técnica profissional desenvolvida por entidades de fins não econômicos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.598/2005, que regulamenta a contratação de aprendizes;

CONSIDERANDO as Portaria do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO a Resolução nº 044/2014 – CMDCA que dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/ inscrição, validação bienal e renovação quadrienal no CMDCA de Cascavel e revoga Resoluções anteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 020/2015 – CMDCA que deliberou sobre o requerimento de inscrição, validação bienal e renovação quadrienal de registros/inscrições no CMDCA;

CONSIDERANDO que houve a regularização na entrega de documentos, nos prazos previstos pela Resolução nº 020/2015 – CMDCA pelas Entidades Não Governamentais Associação Recanto da Criança, CEMIC, FAG, APAE, ACAPAC e GUARDA MIRIM.

CONSIDERANDO o parecer favorável a renovação dos registro/inscrições da Comissão de Registro/Inscrição, Validação e Renovação do CMDCA, após proceder à análise da documentação entregue, que estava pendente, fato que gerou o condicionamento da liberação da renovação de registro/ inscrição através da Resolução nº 020/2015 de 20/05/2015 – CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a renovação de registro das Entidades Não Governamentais no CMDCA, bem como a inscrição de seus programas, conforme listagem abaixo:

| ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS | | | | |
|--|---|---|-------------------------------|---|
| NOME | REGIME | REQUERIMENTO | PARECER TÉCNICO SOCIAL | PARECER |
| Associação Recanto da Criança | Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar | Renovação Quadrienal de Registro da Entidade e Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar | Nº 018/2015 de 22/04/2015 | FAVORÁVEL Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA acompanhe o cumprimento das metas do Plano de Trabalho Bial apresentado; |
| Centro Social Beneficente Paróquia São Cristóvão - CEMIC | Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto | Renovação Quadrienal de Registro da Entidade e inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 0 a 15 anos | Nº 001/2015 de 13/04/2015 | FAVORÁVEL Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA acompanhe o cumprimento das metas do Plano de Trabalho Bial apresentado; |
| Fundação Assis Gurgacz - FAG | Programa de Formação Técnico Profissional Metódica para Adolescentes Aprendizizes | Renovação Quadrienal de Registro da Entidade e inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz - PAJA | Nº 019 de 02/06/2015 | FAVORÁVEL Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA acompanhe o cumprimento das metas do Plano de Trabalho Bial apresentado; |

| | | | | |
|---|---|--|---------------------------|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE | Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar | Renovação Quadrienal de registro da Entidade e Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar. | Nº 012/2015 de 10/04/2015 | FAVORÁVEL Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA acompanhe o cumprimento das metas do Plano de Trabalho Bial apresentado; |
| Associação Cascavelense de Amigos da Pastoral da Criança - ACAPAC | Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar | Renovação Quadrienal de Registro da Entidade e Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar. | Nº 013/2015 de 10/04/2015 | FAVORÁVEL Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA acompanhe o cumprimento das metas do Plano de Trabalho Bial apresentado; |
| GUARDA MIRIM | Programa de Formação Técnico Profissional Metódica para Adolescentes Aprendizizes | Renovação Quadrienal de Registro da Entidade e inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes e Pessoas com Deficiência. | | FAVORÁVEL Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA acompanhe o cumprimento das metas do Plano de Trabalho Bial apresentado; |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 17 de junho de 2015.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA